



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

555 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

448 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA, CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, para 11 serviços de mão de obra para manutenção do veículo kombi placa ISI-9441, pertencente à frota Municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços a ser executados são os seguintes: Plaina tampa cilindro, desmontagem e montagem da tampa, alinhamento mancais comando, solda, trocar válvulas, retificar sede válvulas, jatear tampa, trocar guias de válvula, recuperação de carcaça, teste de trinca e configuração via scanner, no valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e não maculam o processo. Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 59/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 04 e 05), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido.

A regularidade da empresa que apresentou melhor proposta pode ser auferida pela juntada dos documentos referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, contudo, tendo em vista que a certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual se encontra vencida desde 22/05/2023, sugere-se nova consulta e suprimento ou substituição do documento, de ofício pela administração, conforme o §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, diante da importância e imprescindibilidade da aquisição das peças para a manutenção das atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 25 de maio de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, para 11 serviços de mão de obra para manutenção do veículo kombi placa ISI-9441, pertencente à frota Municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços a ser executados são os seguintes: Plaina tampa cilindro, desmontagem e montagem da tampa, alinhamento mancais comando, solda, trocar válvulas, retificar sede válvulas, jatear tampa, trocar guias de válvula, recuperação de carcaça, teste de trinca e configuração via scanner, no valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Herval, 25 de maio de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, para 11 serviços de mão de obra para manutenção do veículo kombi placa ISI-9441, pertencente à frota Municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços a ser executados são os seguintes: Plaina tampa cilindro, desmontagem e montagem da tampa, alinhamento mancais comando, solda, trocar válvulas, retificar sede válvulas, jatear tampa, trocar guias de válvula, recuperação de carcaça, teste de trinca e configuração via scanner, no valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Herval, 25 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 25/05/2023
à 09/06/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, para 11 serviços de mão de obra para manutenção do veículo kombi placa ISI-9441, pertencente à frota Municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços a ser executados são os seguintes: Plaina tampa cilindro, desmontagem e montagem da tampa, alinhamento mancais comando, solda, trocar válvulas, retificar sede válvulas, jatear tampa, trocar guias de válvula, recuperação de carcaça, teste de trinca e configuração via scanner, no valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recurso: 1571 – Transferência do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculado a educação, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 448/2023 e Processo Administrativo nº 555/2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 133 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 448/2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 555 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º _____, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a contratação para 11 serviços de mão de obra para manutenção do veículo kombi placa ISI-9441, pertencente à frota Municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços a ser executados são os seguintes: Plaina tampa cilindro, desmontagem e montagem da tampa, alinhamento mancais comando, solda, trocar válvulas, retificar sede válvulas, jatear tampa, trocar guias de válvula, recuperação de carcaça, teste de trinca e configuração via scanner.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1571 – Transferência do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculado a educação

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

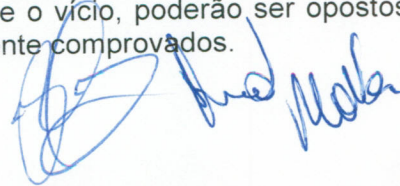
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

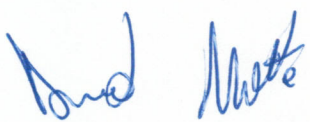
CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 25 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Deivid Melo da Motta
Representante da contratada

MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
(53) 984 46 74 68

ORÇAMENTO

Data: 10/05/23 Fone:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Veículo: KOMBI Placa: 151 9441

Quant.	Descrição	Valor
	PLUNA TAMPA CILINDRO	100.00
	DESMONTAGEM / MONTAGEM TAMPA	120.00
	ALINHAMENTO MANEJAS COMANDO	320.00
	SOLDA	110.00
	TROCA VALVULAS	80.00
	RETIFICA SEDE VALVULAS	80.00
	ZATAR TAMPA	80.00
	TROCA GUIAS DE VALVULA	80.00
	RECUPERAÇÃO DE CIRCUITO	240.00
	TESTE DE TRINCA	120.00
	CONFIGURAÇÃO VIA SCANNER	120.00

24.530.086/0001-22
CPF 04 321 340 23

Derivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 Grafulha

TOTAL R\$ 1450.00





Rua Osmar Machado, 997 - Centro
 Arroio Grande - RS CEP 96330-000
 Fones: (53) 3262 1822 ☎ (53) 99133 1826

ORÇAMENTO

Data: 09/05/2023

Firma: Bacelura Herval

Placa Veículo: 150450-121 9441

SERVIÇO EFETUADO		
Qtde	Discriminação	Valor
	Platina Tampa de Cilindros	120.00
	Desmontagem/montagem Tampa	125.00
	Alinhamento mancais comando	330.00
	Saboa	125.00
	Tampa Válvulas	85.00
	Retificação Seda de Válvula	85.00
	Juntas Tampa	85.00
	Troca Guias de Válvula	85.00
	Recuperação de Coaraca	250.00
	Taste de trinca	125.00
	Configuração via essência	125.00
<p>07.712.968/0001-90</p> <p>JOSE CARLOS VAZ LEAL - ME</p>		<p>Valor Total R\$</p> <p>1.520.00</p>

OBS: Jose Carlos
 Rua: Osmar Machado, 997
 Bairro: Centro
 CEP: 96.330-000
 Arroio Grande - RS



OFICINA DO DIONE

53-997100665 / 53-999794168

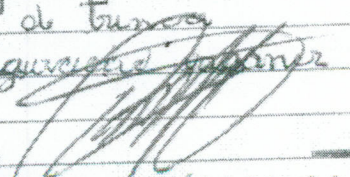
Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 92236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 10/05/23 Fone: _____

Cliente: Prefeitura de Herval

Veículo: Kombi Placa: WSI 9441

plano tampa alindro	105,00
desmontagem / montagem tampa	130,00
alinhamento mancais comando	335,00
salda	120,00
tracar valvulas	90,00
retificar sede valvulas	86,00
fotear tampa	88,00
tracar guias de arboria	87,00
recuperaçao de couraca	255,00
lista de tuchos	120,00
Configuracao motor	120,00
	
30.660.686/0001-08	
DIONE LOPES COELHO	
RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70 CENTRO - CEP 96310-000 HERVAL-RS	



TOTAL R\$ 1.546,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
11 serviços para manutenção da kombi placa ISI-9441.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- Plaina tampa cilindro 2- Desmontagem/ montagem tampa 3- Alinhamento mancais comando 4- Solda 5- Troca válvulas 6- Retifica sede válvulas 7- Jatear tampa 8- Troca guias de válvula 9- Recuperação de carcaça 10- Teste de trinca 11- Configuração via scanner
3 – JUSTIFICATIVA
O serviço é necessário devido a frota estar rodando todos os dias e o veículo estar apresentando alguns barulhos no motor, por isso precisa da revisão para identificar possíveis danos existentes nas peças bem como a manutenção.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Educação Fonte de Recurso: 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados em empresa apta ao serviço e com a documentação legalizada. 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data de término do serviço.



6- CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1 - O fornecedor deverá realizar o serviço em até 15 dias após liberação do empenho.
- 2 - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 - JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo do contrato é no mínimo 30 dias.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa de escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.450,00**.

11 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antonio Carlos Costa Lima
Chefe dos Transportes Escolares

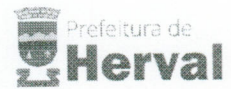
DATA: 11/05/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo

**Memorando 1.834/2023**

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. SME

Para

SME - Secretaria...

A/C Edisa S.

CC

7 setores envolvidos

SMESMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DS-SLC

11/05/2023 11:20

Serviços Kombi ISI-9441

Fonte de Recurso: 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

Solicito 11 serviços para manutenção da kombi placa ISI-9441.

- Plaina tampa cilindro
- Desmontagem/ montagem tampa
- Alinhamento mancais comando
- Solda
- Troca válvulas
- Retifica sede válvulas
- Jatear tampa
- Troca guias de válvula
- Recuperação de carcaça
- Teste de trinca
- Configuração via scanner

Justificativa: O serviço é necessário devido a frota estar rodando todos os dias e o veículo estar apresentando alguns barulhos no motor, por isso precisa da revisão para identificar possíveis danos existentes nas peças bem como a manutenção.

Claudia Goncalves

Agente Administrativo

Certidao_24530086000122_1_.pdf (75,93 KB)	1 download
certidao_24530086000122_2_.pdf (84,04 KB)	1 download
certidao_78_.pdf (90,67 KB)	1 download
Certidao_Municipal.pdf (261,94 KB)	1 download
CNH.pdf (1,75 MB)	1 download
Comprovante de Inscricao e de Situacao Cadastral.pdf (124,49 KB)	1 download
Consulta Regularidade do Empregador.pdf (90,29 KB)	1 download



[orcamentos.pdf \(1,75 MB\)](#)

2 downloads

[Termo de nao empregador.pdf \(442,78 KB\)](#)

1 download

[Termo ISI 9441 servicos.pdf \(576,75 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/05/2023 11:26:14

Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 1.834/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES** CPF **895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

11/05/2023 11:57:04

Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 1.834/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA** CPF **529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 1.834/2023

11/05/2023 11:57

(Encaminhado)

Edisa S. **SME****SMA - Secretária...**

CC

—
Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/05/2023 11:57:22

Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 2- 1.834/2023

11/05/2023 14:25

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretária...**

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: Deivid Melo da Motta CNPJ - 24.530.086/0001-22

Valor: 1.450,00

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/05/2023 14:29:18

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 1.834/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 3-
1.834/2023**

11/05/2023 14:29

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/05/2023 14:29:35 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

11/05/2023 14:29:35 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

11/05/2023 14:53:34 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.

**Despacho 4-
1.834/2023**

12/05/2023 19:06

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/05/2023 19:06:38 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

12/05/2023 19:06:38 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

12/05/2023 19:06:38 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 4- 1.834/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

13/05/2023 12:41:20 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.

**Despacho 5-
1.834/2023**

15/05/2023 11:04

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

Encaminhamento despesa orçamentária nº 2438, para autorizar emissão de empenho.**Mônica de Freitas Martins**
Ag. Adm. - Setor Contábil

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2023 11:04:52 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.834/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/05/2023 11:04:58 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

15/05/2023 11:04:58 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

15/05/2023 11:19:25 Claudia Goncalves **SME** arquivou.

**Despacho 6-
1.834/2023**17/05/2023 21:37
(Encaminhado)Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att,

—
Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/05/2023 21:37:04 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

17/05/2023 21:37:04 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

17/05/2023 21:37:11 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 1.834/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

18/05/2023 07:58:06 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

**Despacho 7-
1.834/2023**19/05/2023 09:38
(Encaminhado)Danielle M. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

—
Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

[intencao de dispensa 59 kombi ISI_9441.pdf \(59,22 KB\)](#)

3 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2023 09:38:12 Danielle da Silva Martins SMAJ solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 7- 1.834/2023 . Assinado

19/05/2023 10:33:05 Edisa Cabreira da Silveira SME assinou digitalmente Memorando 7- 1.834/2023 com o certificado EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .

19/05/2023 10:48:44 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.

19/05/2023 11:51:37 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 7- 1.834/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

22/05/2023 09:56:57 Claudia Goncalves SME arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 25/05/2023 09:59:30 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023**
CNPJ: **24.530.086/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

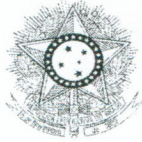
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:35 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **B47F.FFC3.A523.FB51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.530.086/0001-22
Certidão nº: 12590407/2023
Expedição: 24/03/2023, às 11:30:58
Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.530.086/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 24.530.086/0001-22

Certificamos que, aos **24 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 23467622
Autenticação: 33579004





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que DEIVID MELO DA MOTTA portador do CPF/CNPJ 24.530.086/0001-22 NADA mais deve a Fazenda Municipal de Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o número: 9229631400107-0, tendo como endereço AV GETULIO VARGAS 546 .

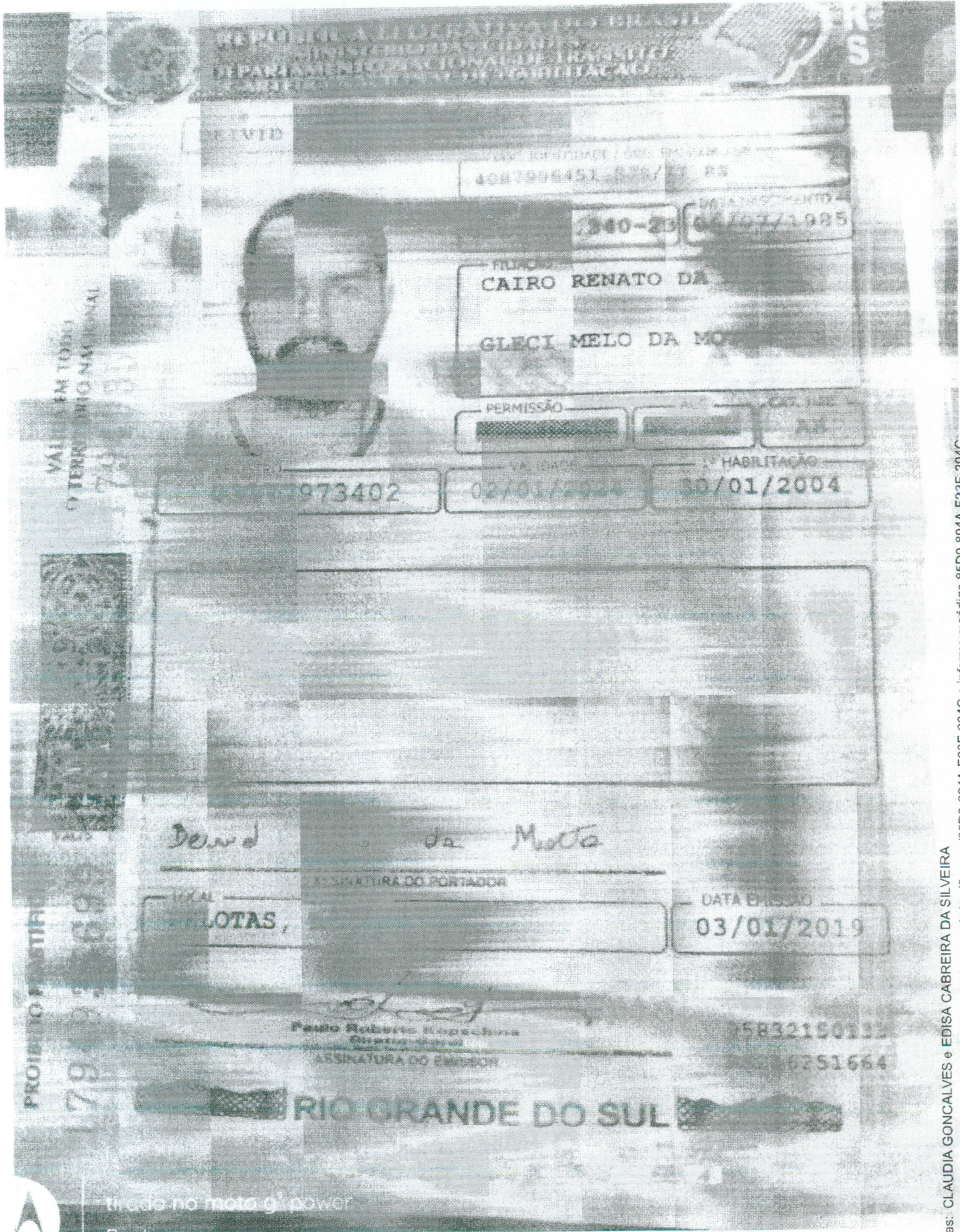
O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 24 de Março de 2023.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda

Quele Almeida da Conceição
Agente de Fiscalização
Matrícula: 1778



Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA GONCALVES e EDISA CABREIRA DA SILVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/85D0-894A-F23F-294C> e informe o código 85D0-894A-F23F-294C




COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.530.086/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTTA AUTO CENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV Getulio Vargas	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO Grafulha	MUNICÍPIO HERVAL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO deivid_da_motta@hotmail.com		TELEFONE (53) 3267-1301
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Ser](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.530.086/0001-22
Razão Social: DEIVID MELO DA MOTTA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 540 / GRAFULHA / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042903013208808571

Informação obtida em 11/05/2023 10:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa MOTTA AUTOCENTER estabelecida à
Rua A.V. GETULIO VARGAS, Nº 540, Bairro GRATUINA
Herval, RS. CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob no 24.530.086/0001-22
Inscrição Estadual: isento, por intermédio
DEIVID MELO DA MOTTA, portador da Carteira de Identidade
Nº 408 790 64 51 e do CPF nº 011 991 340 23

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 24 de outubro de 2022.

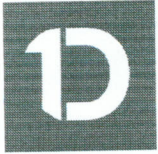
Nome do responsável e assinatura

Deivid Melo da Motta
24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Getulio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 Gratuína
Herval RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85D0-894A-F23F-294C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA GONCALVES (CPF 895.XXX.XXX-87) em 11/05/2023 11:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 11/05/2023 11:57:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/85D0-894A-F23F-294C>

Memorando 7- 1.834/2023

De: Danielle M. - SMAJ

Para: SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Data: 19/05/2023 às 09:38:12

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF, SME, SMF-DC-DES

Serviços Kombi ISI-9441

—
Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

Anexos:

intencao_de_dispensa_59_kombi_ISI_9441.pdf



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 59/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

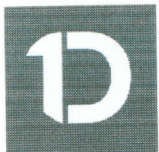
O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviço de mão de obra para manutenção da Kombi ISI 9441. Os serviços de manutenção a serem prestados são: plaina tampa cilindro; desmontagem e montagem da tampa; alinhamento mancais comando; solda; trocar válvulas; retificar sede válvulas; jatear tampa; trocar guias de válvula; recuperar a carcaça; teste de trinca e configuração via scanner.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 24 de maio de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B299-E2A7-16C0-2412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 19/05/2023 10:33:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 19/05/2023 11:51:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/B299-E2A7-16C0-2412>